

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOAS
Rua General Salustiano, 678 - Bairro Mal. Rondon - CEP - Canoas - RS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP Nº 3337411 - FMSC/FMSC-DE/FMSC-DE- SESMT

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar visa analisar a viabilidade de contratação para manutenção das condições sanitárias adequadas nas instalações da Fundação Municipal de Saúde de Canoas, assegurando a potabilidade da água armazenada e o controle preventivo e corretivo de vetores e pragas urbanas, em conformidade com as normas sanitárias e ambientais vigentes.

2. RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Atuaram na construção deste documento técnico os seguintes funcionários:

a) ALESSANDRA VELASQUES SANGALETTI, matrícula nº 3039, cargo Diretor de Gestão de Pessoas;

b) DAIANE MIRANDA DA SILVA, matrícula nº 254, cargo Coordenador do SESMT;

c) FABIAN MARTIN NUNES ORELLANA, matrícula nº 2333, cargo Técnico de Segurança do Trabalho; e

d) MATHEUS VIDAL DE MENDONÇA, matrícula nº 916, cargo Técnico de Segurança do Trabalho.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação visa garantir condições sanitárias adequadas nas instalações da Fundação Municipal de Saúde de Canoas, assegurando a potabilidade da água armazenada e o controle preventivo e corretivo de vetores e pragas urbanas, em conformidade com as normas sanitárias e ambientais vigentes.

A contratação dos serviços obrigatórios de limpeza de caixas d'água, desinsetização e desratização é essencial para a conservação da sede da FMSC, localizada na Rua General Salustiano, nº 678, bairro Marechal Rondon, Canoas/RS.

A contratação do serviço externo é justificada pela indisponibilidade de mão de obra especializada no quadro de servidores da FMSC para a execução de demandas em diferentes modalidades e, principalmente, as que compõem o objeto deste estudo.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. Item não informado em razão do Plano de Contratações Anual ainda não estar implementado no âmbito deste Fundação. A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 12, inciso VII, dispõe que cada ente federativo poderá, na forma de regulamento, elaborar o referido plano.

4.1.1. Observa-se que os recursos da Fundação Municipal de Saúde de Canoas são oriundos do Contrato nº 223/2025 firmado com a Prefeitura Municipal de Canoas, o qual possui um Plano Operativo.

4.1.2. Por se tratar de Fundação Pública de Direito Privado, a Fundação Municipal de Saúde possui contabilidade própria privada, portanto, não trabalha com dotações orçamentárias, apenas com previsões orçamentárias.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A empresa CONTRATADA deverá possuir capacidade técnica e experiência comprovadas nos serviços abrangidos pelo objeto da licitação. Os serviços do objeto deste Estudo Técnico Preliminar devem ser prestados de forma periódica e continuada.

5.2. A empresa CONTRATADA para a prestação dos serviços deverá apresentar comprovação formal dos seguintes requisitos antes do início das atividades:

5.2.1. Estar apta para iniciar a prestação de serviços imediatamente após a assinatura do contrato e o recebimento da respectiva ordem de início;

5.2.2. Manter todos os empregados com relação trabalhista formalizada, eximindo o CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades de ordem trabalhista.

5.3. A CONTRATADA do serviço de limpeza de caixas d'água deverá apresentar e seguir os seguintes requisitos:

a) A CONTRATADA deverá apresentar licença/alvará específica para limpeza e desinfecção de reservatórios de água para consumo humano, emitido pela Vigilância Sanitária Municipal e Estadual.

b) A CONTRATADA deverá seguir os procedimentos indicados na Portaria SES/RS nº 1237/2014 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL - Procedimentos para as empresas que realizam a limpeza e desinfecção dos reservatórios de água para consumo humano ou legislação que a substitua.

c) Os produtos utilizados devem estar em conformidade com as disposições da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e serem seguros para a utilização na limpeza de caixas d'água.

5.3.1. A CONTRATADA deverá apresentar antes do início dos serviços os requisitos de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) e demais legislações aplicáveis:

a) O Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), conforme NR 01 e NR 07.

5.3.2. A CONTRATADA deverá observar, principalmente, os requisitos da NR 01 - Disposições gerais e gerenciamento de riscos ocupacionais e NR 06 - Equipamento de proteção individual.

5.3.3. A CONTRATADA deverá apresentar obrigatoriamente os demais documentos listados abaixo:

a) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos profissionais que irão executar os serviços, contemplando aptidão para trabalhos em espaços confinados e trabalho em altura;

b) Certificados de treinamentos de NR 33 - Segurança e saúde nos trabalhos em espaços confinados e NR 35 - Trabalho em altura;

c) Certificado de treinamento para “serviço de limpeza e desinfecção de reservatórios de água para consumo humano”, conforme Portaria Estadual 1237/2014;

d) Registro de fornecimento de EPIs dos profissionais que irão executar os serviços, conforme NR 6.

5.3.4. A CONTRATADA deverá seguir rigorosamente os requisitos previstos na NR 33 e NR 35 antes do começo dos trabalhos (avaliação do local do serviço, preenchimento da Análise de Risco [AR], Permissão de Entrada e Trabalho [PET] ou da Permissão de Trabalho [PT], assim como poderão ser solicitados demais documentos necessários).

5.3.5. A CONTRATADA deverá respeitar e acatar as normas de saúde e segurança no trabalho, sobretudo, a adoção das medidas de controle descritas no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR).

5.3.6. A CONTRATADA deverá disponibilizar pasta com a Ficha de Dados de Segurança (FDS) de todos os produtos químicos utilizados. A pasta deverá ficar disponível no local da execução do serviço para consulta dos profissionais da CONTRATADA e da CONTRATANTE, sempre que necessário.

5.3.7. É OBRIGATÓRIO o uso de EPIs durante a execução dos serviços, conforme indicação do PGR e normas de saúde e segurança do trabalho aplicáveis.

5.3.8. A empresa deverá possuir 1 (um) supervisor para o acompanhamento das atividades, visando garantir a excelência do serviço e a segurança dos envolvidos.

5.3.9. A CONTRATADA deverá indicar, por escrito, 01 (um) profissional de segurança do trabalho (técnico de segurança do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho) que será o responsável pela supervisão presencial do cumprimento dos requisitos ambientais e de saúde e segurança do trabalho durante a execução do serviço.

5.3.10. A CONTRATANTE poderá solicitar outros documentos de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) exigidos pelas Normas Regulamentadoras.

5.3.11. A referida documentação deverá ser encaminhada ao Serviço Especializado em Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT) da CONTRATANTE, com antecedência mínima de 15 dias à execução dos serviços.

5.3.12. O serviço somente poderá ser iniciado após a CONTRATANTE aprovar toda a documentação da CONTRATADA.

5.4. A CONTRATADA do serviço de desinsetização e desratização deverá apresentar e seguir os seguintes requisitos:

a) Licença ambiental compatível com as atividades realizadas.

5.4.1. A CONTRATADA deverá seguir as disposições estabelecidas na Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) nº 622 da ANVISA, de 9 de março de 2022.

5.4.2. A CONTRATADA deverá utilizar saneantes domissanitários/desinfetantes previamente registrados na ANVISA, conforme Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976,

5.4.3. O profissional indicado como Responsável Técnico pela CONTRATADA deve, obrigatoriamente, possuir registro ativo e regular junto ao respectivo conselho de classe competente.

5.4.4. A CONTRATADA deverá afixar cartazes informando a realização da desinsetização e desratização, com a data da aplicação, o nome do produto, grupo químico, telefone do Centro de Informação Toxicológica, números das licenças sanitária e ambiental, assim como eventuais cuidados que os empregados públicos da FMSC deverão tomar antes e depois da realização do serviço de desinsetização e desratização.

5.4.5. Os serviços de desinsetização e desratização serão realizados semestralmente (duas vezes por ano), com a execução de reforço na aplicação dos produtos, caso seja constatada a presença de insetos ou roedores no prédio.

5.4.6. Os produtos utilizados devem possuir autorização do Ministério da Saúde (MS), devendo constar nome técnico, grupo químico, classe toxicológica, composição, formulação, antídoto de tratamento, registro da ANVISA/MS e data de validade.

5.4.7. Nas áreas de alimentação, depósito de alimentos e armazenamento de água deverá ser utilizado produto próprio para essas áreas que não ofereça risco de contaminação de alimentos e água.

5.4.8. No serviço de desinsetização deverá ser utilizado gel inseticida e pulverização definida pelo responsável técnico da empresa contratada. Os serviços compreendem extermínio e/ou controle de insetos, tais como baratas, pernilongos, formigas, mosquitos e outras pragas.

5.4.9. No serviço de desratização é necessário que todos os produtos iscaraticidas empregados (blocos ou granulados) estejam devidamente acondicionados em porta-iscas.

5.4.10. A CONTRATADA deverá apresentar antes do início dos serviços:

a) Certidão do registro da empresa junto ao respectivo conselho a que pertença, para prestar serviços de controle de vetores e pragas urbanas, conforme RDC nº 622, de 09 de março de 2022.

b) Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária da sede do licitante em vigor.

5.4.11. A CONTRATADA deverá indicar um responsável técnico, com curso superior e/ou tecnólogo em Biologia, Química, Bioquímica, Engenharia Agrônoma, Engenheiro Florestal, Farmacêutico ou Médico Veterinário, registrado no seu respectivo conselho e em vigência, apto para exercer sua atividade. Outros profissionais e conselhos profissionais poderão ser aceitos, mediante comprovação de competência.

5.4.12. A CONTRATADA deverá apresentar antes do início dos serviços os requisitos de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) e demais legislações aplicáveis:

a) O Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), conforme NR 01 e NR 07.

5.4.13. A CONTRATADA deverá observar, principalmente, os requisitos da NR 01 - Disposições gerais e gerenciamento de riscos ocupacionais e NR 06 - Equipamento de proteção individual.

5.4.14. A CONTRATADA deverá apresentar declaração de que possui Procedimentos

Operacionais Padronizados (POP), contemplando os procedimentos de diluição, manipulações autorizadas para produtos saneantes desinfetantes, técnica de aplicação, a utilização e manutenção de equipamentos, transporte, destinação final, informações sobre o que fazer em caso de acidente, derrame de produtos químicos, saúde, biossegurança e saúde do trabalhador, conforme previsto no artigo 12 da RDC ANVISA 622/2022 destacando o treinamento a seguir:

a) Comprovação de treinamento do referido POP para os profissionais que irão executar os serviços.

5.4.15. A CONTRATADA deverá apresentar o treinamento de proteção respiratória dos profissionais que irão executar os serviços.

5.4.16. A CONTRATADA deverá apresentar obrigatoriamente os demais documentos listados abaixo:

a) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos profissionais que irão executar os serviços;

b) Registro de fornecimento de EPIs dos profissionais que irão executar os serviços, conforme NR 6.

5.4.17. A CONTRATADA deverá disponibilizar pasta com a Ficha de Dados de Segurança (FDS) de todos os produtos químicos utilizados. A pasta deverá ficar disponível no local da execução do serviço para consulta dos profissionais da CONTRATADA e da CONTRATANTE, sempre que necessário.

5.4.18. A CONTRATADA deverá indicar, por escrito, 01 (um) profissional de segurança do trabalho (técnico de segurança do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho) que será o responsável pela supervisão presencial do cumprimento dos requisitos ambientais e de saúde e segurança do trabalho durante a execução do serviço.

5.4.19. A CONTRATANTE poderá solicitar outros documentos de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) exigidos pelas Normas Regulamentadoras.

5.4.20. A referida documentação deverá ser encaminhada ao Serviço Especializado em Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT) da CONTRATANTE, com antecedência mínima de 15 dias à execução dos serviços.

5.4.21. O serviço somente poderá ser iniciado após a CONTRATANTE aprovar toda a documentação da CONTRATADA.

5.5. No caso de uma única empresa realizar ambos os serviços (limpeza de caixas d'água, desinsetização e desratização), atentar-se aos itens **5.3.9 e 5.4.18**, sendo obrigatório apenas 1 (um) profissional de segurança do trabalho (técnico de segurança do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho).

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Alternativa	Análise
Contratação integrada em lote único	Pode restringir a competitividade, considerando que nem todas as empresas executam ambos os serviços
Contratação por lotes distintos	Amplia a competitividade e permite participação de empresas especializadas

Alternativa	Análise
Execução por equipe própria	Inviável pela ausência de estrutura técnica

7. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ALTERNATIVAS

Concluiu-se que o parcelamento da contratação em lotes distintos mostra-se tecnicamente adequado e mais vantajoso para a Administração, pois amplia a competitividade do certame, permite a participação de empresas especializadas em cada segmento específico e não compromete a gestão ou a execução contratual.

Além disso, os serviços possuem naturezas distintas, podendo ser executados de forma independente, sem prejuízo operacional ou técnico à Administração.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade de serviços prestados de limpeza de caixas d'água, desinsetização e desratização da FMSC será conforme descrição dos lotes abaixo:

LOTE 1		
Item	Descrição do objeto	Quantidade
01	Limpeza de 02 (duas) caixas d'água - 01 (um) reservatório com capacidade de 5.000 (cinco mil) litros, localizado na parte superior do prédio (6º andar); e - 01 (um) reservatório com capacidade de 3.000 (três mil) litros, localizado no pavimento térreo do prédio (fundos).	02 (dois) atendimentos anuais, sendo um a cada seis meses.
02	- Análise de potabilidade da água. - Coleta de 02 (dois) pontos.	02 (dois) atendimentos anuais, sendo um a cada seis meses.

LOTE 2		
Item	Descrição do objeto	Quantidade
01	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desinsetização e desratização, com área total interna de 1290,64 m² e área total externa de 1516,76 m². A área total interna contempla a parte livre interna do ambiente. A área externa contempla as paredes e elementos estruturais (pilares, vigas e lajes).	02 (dois) atendimentos anuais, sendo um a cada seis meses.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

9.1. A estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisa de mercado realizada por meio de solicitação de orçamentos encaminhada a fornecedores do ramo, complementada pela análise de contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, em observância aos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando as quantidades estimadas para a contratação dos serviços de limpeza e

desinfecção de reservatórios de água, análise de potabilidade, desinsetização e desratização, o valor estimado da contratação é de **R\$ 5.214,90**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

LOTE 01					
1.1	1.2	Valor unitário semestral	Valor total anual	2	
				Valor unitário semestral	Valor total anual
R\$ 160,00	R\$ 207,00	R\$ 367,00	R\$ 734,00	R\$ -	0
R\$ 190,00	R\$ -			R\$ -	0
R\$ 800,00		R\$ 800,00	R\$ 1.600,00	R\$ 400,00	R\$ 800,00
Valores totais médios			R\$ 1.167,00		R\$ 800,00
LOTE 02					
Valor unitário semestral	Valor total Anual				
R\$ 1.041,36	R\$ 2.082,72				
R\$ 1.684,44	R\$ 3.368,88				
R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00				
R\$ 1.870,00	R\$ 3.740,00				
R\$ 1.623,95	R\$ 3.247,90				

9.1.1. Os orçamentos e as demais referências de preços utilizados para a composição da estimativa constante no item 9.1 estão relacionados a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026 – Município de Flores da Cunha				
IMUNIZADORA FAMILIA FEIER				
LTDA, inscrita no CNPJ no 61.282.151/0002-55, 61.282.151/0002-55				
Rua Incobol, no 1421, Casa no 02, Bairro Morro da Canoa, na cidade de Parobé/RS.				
E-mail: imunizadorafamiliafeier@gmail.com				
LOTE 1				
Item	Descrição do objeto	Quantidade	Valor unitário semestral (A)	Valor total anual (A*2)
1	Limpeza de 01 (uma) caixa d'água: - 01 (um) reservatório com capacidade de 3.000 (cinco mil) litros, localizada no pavimento térreo do prédio (fundos)	02 (dois) atendimentos anuais, sendo um a cada seis meses.	R\$ 160,00	R\$ 734,00

	- 01 (um) reservatório com capacidade de 5.000 (cinco mil) litros, localizado na parte superior do prédio (6° andar)	2 (dois) atendimentos anuais, sendo um a cada seis meses.	R\$ 207,00	
2	- Análise de potabilidade da água. - Coleta de 02 (dois) pontos.	02 (dois) atendimentos anuais, sendo um a cada seis meses.	-	-

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 - CISVALE

AGRO FUMIGAÇÕES &CONTROLE DE PRAGAS LTDA

CNPJ sob no 20.981.839/0001-65

Rodovia BR 471,nº 505, KM 121,1, bairro Várzea, CEP 96814-400, no município de Santa Cruz do Sul

E-mail agro-adm@agrofumigacoes.com.br e telefone (51) 3711-3633.

LOTE 1

Item	Descrição do objeto	Quantidade	Valor unitário semestral (A)	Valor total anual (A*2)
1	Limpeza de 01 (uma) caixa d'água: - 01 (um) reservatório com capacidade de 3.000 (cinco mil) litros, localizada no pavimento térreo do prédio (fundos)	02 (dois) atendimentos anuais, sendo um a cada seis meses.	R\$ 190,00	
	- 01 (um) reservatório com capacidade de 5.000 (cinco mil) litros, localizado na parte superior do prédio (6° andar)	2 (dois) atendimentos anuais, sendo um a cada seis meses.	-	
2	- Análise de potabilidade da água. - Coleta de 02 (dois) pontos.	02 (dois) atendimentos anuais, sendo um a cada seis meses.	-	-

ORÇAMENTO RECEBIDO FMSC

Suzana Correia Barcelos & Cia Ltda CNPJ: 03.112.637/0001-68

E-MAIL: acbdes@bol.com.br ENDEREÇO: Rodovia RS 118, nº 2138 – Viamão/RS

TELEFONE: 51 34852951 – 51 999792554

LOTE 1

Item	Descrição do objeto	Quantidade	Valor unitário semestral (A)	Valor total anual (A*2)
------	---------------------	------------	------------------------------	-------------------------

1	Limpeza de 01 (uma) caixa d'água: - 01 (um) reservatório com capacidade de 3.000 (cinco mil) litros, localizada no pavimento térreo do prédio (fundos)	02 (dois) atendimentos anuais, sendo um a cada seis meses.	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
	- 01 (um) reservatório com capacidade de 5.000 (cinco mil) litros, localizado na parte superior do prédio (6° andar)	2 (dois) atendimentos anuais, sendo um a cada seis meses.		
2	- Análise de potabilidade da água. - Coleta de 02 (dois) pontos.	02 (dois) atendimentos anuais, sendo um a cada seis meses.	R\$ 400,00	

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RS

MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA (MR DESINSETIZAÇÃO CONTROLE DE PRAGAS) CNPJ: 06.941.912/0001-44

Rua Padre Hilario Fritzen, no 426, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Victor Graeff/RS, CEP 99.350-000.

Telefone: (54) 3338-1249 ou (54) 3338-1263, WhatsApp (54) 99962-0809 ou (54) 99104-0611

Site: <https://www.mrcontroledepragas.com.br>

LOTE 2

Item	Descrição do objeto	Quantidade	Valor unitário semestral (A)	Valor total anual (A*2)
1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desinsetização e desratização, com área total interna de 1290,64 m² e área total externa de 1516,76 m². A área total interna contempla a parte livre interna do ambiente. A área externa contempla as paredes e elementos estruturais (pilares, vigas e lajes).	2 (dois) atendimentos anuais, sendo um a cada seis meses.	R\$ 1.041,36	R\$ 2.082,72

PREGÃO Nº 74/2025 - MUNICIPIO DE CANDELÁRIA/RS

JADIR DANIEL SCAPINI - ME DESISET

CNPJ38.661.741/0001-96

Rua Erno Kunz, no 128, bairro Distrito Industrial, Victor Graeff/RS

Telefone (54) 99104-0611 ou (54) 9 9106-9603

E-mail: licitacoes@mrcontroledepragas.com.br

LOTE 2

Item	Descrição do objeto	Quantidade	Valor unitário semestral (A)	Valor total anual (A*2)
------	---------------------	------------	------------------------------	-------------------------

1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desinsetização e desratização, com área total interna de 1290,64 m² e área total externa de 1516,76 m². A área total interna contempla a parte livre interna do ambiente. A área externa contempla as paredes e elementos estruturais (pilares, vigas e lajes).	2 (dois) atendimentos anuais, sendo um a cada seis meses.	R\$ 1.684,44	R\$ 3.368,88
---	--	---	--------------	--------------

LOTE 2				
ORÇAMENTO RECEBIDO FMSC Suzana Correia Barcelos & Cia Ltda CNPJ: 03.112.637/0001-68 E-MAIL: acbdes@bol.com.br ENDEREÇO: Rodovia RS 118, nº 2138 – Viamão/RS TELEFONE: 51 34852951 – 51 999792555				
Item	Descrição do objeto	Quantidade	Valor unitário semestral (A)	Valor total anual (A*2)
1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desinsetização e desratização, com área total interna de 1290,64 m² e área total externa de 1516,76 m². A área total interna contempla a parte livre interna do ambiente. A área externa contempla as paredes e elementos estruturais (pilares, vigas e lajes).	02 (dois) atendimentos anuais, sendo um a cada seis meses.	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO/RS				
RAYSSA DE MARKUS IMUNIZACOES LTDA. CNPJ: 13.682.477/0001-46 Rua Augusto Helmuth Kuhn, no 52, CEP 93.044-826, Bairro Fazenda São Borja, São Leopoldo/RS E-mail: comercial@demarkus.com.br, telefone (51) 99190-9318 e (51) 3081-6400				
LOTE 2				
Item	Descrição do objeto	Quantidade	Valor unitário semestral (A)	Valor total anual (A*2)
1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desinsetização e desratização, com área total interna de 1290,64 m² e área total externa de 1516,76 m². A área total interna contempla a parte livre interna do ambiente. A área externa contempla as paredes e elementos estruturais (pilares, vigas e lajes).	02 (dois) atendimentos anuais, sendo um a cada seis meses.	R\$ 1.870,00	R\$ 3.740,00

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa(s) especializada(s) para realização da limpeza de caixas d'água, desinsetização e desratização, visando atender a legislação vigente e as demais recomendações, conforme a demanda da Fundação Municipal de Saúde de Canoas.

11. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Considerando a viabilidade técnica e econômica, optou-se pelo parcelamento do objeto em 2 (dois) lotes, divididos de acordo com suas necessidades de serviço: Lote 1 (limpeza de caixas d'água) e Lote 2 (desinsetização e desratização). A medida possibilita que diversas empresas de diferentes especializações participem da licitação, trazendo possíveis vantagens econômicas para a instituição.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Garantir a adequada prestação de serviços de limpeza de caixas d'água, desinsetização e desratização, assegurando a potabilidade da água, bem como promover a prevenção e o controle de pragas, conforme previsto nas respectivas legislações.

13. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Considerando que a infraestrutura da CONTRATANTE está adequada para a execução dos serviços deste estudo, não há necessidade de adequação do ambiente de trabalho por parte da FMSC. Entretanto, a FMSC deverá proporcionar capacitação aos servidores para atuarem na fiscalização e gestão dos serviços específicos de limpeza de caixas d'água, desinsetização e desratização da sede.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, segundo o conhecimento do autor deste estudo.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

A empresa CONTRATADA deverá atentar-se aos critérios e práticas de sustentabilidade, conforme descrição abaixo:

- a) Evitar o desperdício de água;
- b) Utilizar produtos sustentáveis ou de menor impacto;
- c) Observar as legislações ambientais e sanitárias;
- d) Disponibilizar pasta com a FDS de todos os produtos químicos utilizados;
- e) Realizar o recolhimento de todos os resíduos recicláveis descartados seletivamente, em observância ao decreto nº 10.936/2022 da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010;
- f) Promover, sempre que possível, curso de educação, formação, aconselhamento, prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos no ambiente.

16. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

A análise considera os principais riscos envolvidos na contratação, avaliando suas probabilidades de ocorrência, os impactos na execução contratual e as medidas mitigadoras necessárias para controlar eventuais ocorrências durante a prestação dos serviços, conforme descrito abaixo:

Risco	Probabilidade	Impacto	Medida mitigadora
-------	---------------	---------	-------------------

Falta de documentação técnica e certificados	Baixa	Alto	Exigir cumprimento contratual, emissão de relatórios e certificados.
Atraso na entrega dos serviços	Baixa	Alto	Definir prazos contratuais e penalidades.
Execução inadequada durante a prestação dos serviços	Baixa	Alto	Exigir responsável técnico, certificação e fiscalização adequada.
Utilização de produtos químicos irregulares	Baixa	Alto	Exigir produtos químicos regularizados pela legislação vigente.
Contaminação da água após a limpeza	Baixa	Alto	Estabelecer procedimentos técnicos e laudo de potabilidade.
Ineficiência no controle de pragas	Baixa	Alto	Estabelecer procedimentos técnicos e fiscalização adequada.
Acidente de trabalho durante a execução dos serviços	Média	Alto	Exigência de EPIs, treinamento e cumprimento das normas de segurança.

17. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Durante o planejamento do Estudo Técnico Preliminar e com base nas análises realizadas, verifica-se que a contratação é necessária e adequada às demandas da Fundação Municipal de Saúde de Canoas, apresentando viabilidade técnica e econômica.

Em 02 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **DAIANE MIRANDA DA SILVA, Coordenadora**, em 02/07/2026, às 11:02, conforme art. 4º, do Decreto nº 221, de 22 de junho de 2022.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.canoas.rs.gov.br/autentica_sei.php informando o código verificador **3337411** e o código CRC **A2CBBC65**.